LEI Nº 2.108/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 470.650,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, concernente ao PPA - Plano Plurianual, para a execução do exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º Ficam instituídas as Fontes de Recursos abaixo discriminadas conforme segue:

AÇÃO	UNIDADE	VALOR R$	CONVÊNIO RECURSO
Equipamentos e Material Permanente para os serviços Agropecuários	UN UN	100.000,00 17.650,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0083 Recurso Contrapartida Recurso 0131
Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta	UN UN	300.000,00 53.000,00	Recurso SDR/FUNDO SOCIAL Recurso 0078 Recurso Contrapartida Recurso 2279
TOTAL		470.650,00	

Quadro 1: Projeto para inclusão no PPA, destinados a implementação de novas ações através de Convênios junto à SDR/FUNDO SOCIAL.

CAPITULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), instituindo-se para tal matéria orçamentaria para a aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste Ente Federado.

CAPITULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013 LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), instituindo-se para tal matéria orçamentaria para a aplicação junto à Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura, deste Ente Federado.

CAPITULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 e Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até 470.650,00 (Quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 – Agricultura
06.01.20.601.0111.1.116 – Aquis. Equip. Mater. Perman. p/ Serviços Agropecuários
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00 0083 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00
(156) 4.4.90.00.00.00.00.00 0131 – Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 01 – Planejamento e Serviços Urbanos
07.01.15.451.0575.1.117 – Iluminação e Revitalização da Avenida Anchieta
(157) 4.4.90.00.00.00.00.00 0078 – Aplicações Diretas.....R$ 300.000,00

(158) 4.4.90.00.00.00.00.00 2279 – Aplicações Diretas.....R$ 53.000,00

Parágrafo Primeiro: fica instituída a Fonte de Recursos (083) intitulada como Outras Transferências do Estado – 30ª SDR/Fundo Social – Agricultura.
Parágrafo Segundo: fica instituída a Fonte de Recursos (078) intitulada como Outras Transferências do Estado – 30ª SDR/Fundo Social – Infra Estrutura.

Art. 5° Para as coberturas parciais dos Créditos ora permitidas fica autorizado à abertura e utilização do provável excesso de arrecadação, provenientes dos Convênios firmados com a 30ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, através do FUNDO SOCIAL, cujas fontes de recursos estão discriminadas no Art. 4° §1° e § 2°.

Art. 6° Para o atendimento do crédito de recursos ordinários (0131) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução das dotações orçamentária abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 01 Agricultura
06.01.20.606.0145.2.034 – CONSAD
(86) 3.1.71.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas.....R$ 17.650,00

Art. 7° Para dar atendimento ao crédito de recursos (2279) Superávit - Fundo Especial do Petróleo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o **Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior** o código (2279), no valor de até R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme preceitua o Art. 43, § 1°, I da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais pertinentes.

Art. 8° Fica revogada em especial a Lei Ordinária n° 2.070/14 de 24 de abril de 2014, que trata em síntese do mesmo texto legal, para adequação nas fontes de recursos em atividades deste Ente Federado.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta-SC, em 29 de agosto de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 29 de agosto de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*